



DETRAN-GO

GOVERNO DE  
**GOIÁS**

Portaria nº. 800 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Introduzir alterações no art. 3º da Portaria nº 685/2014/GP/GSG, de 12/11/2014, deste Gabinete, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo, porém, seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2015.**

Art. 2º- Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento e de Gestão Planejamento e Finanças, para a ciência e cumprimento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

  
João Furtado de Mendonça Neto  
Presidente do DETRAN-GO